

Lei nº 159

Simula: Autoriza o Executivo Municipal a contratar obras com a firma "Copame" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

- Lei -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar obras com a firma "Copame" (Companhia Paranaense de Melhoramentos) com sede no do. Iguaçu, 2323, na Capital do Estado, para a construção dos reservatórios de abastecimento e entrega

do do sistema de abastecimento de água da cidade de Itaiti, mediante parecer e fiscalização de engenheiros técnicos da Cia. de Saneamento do Paraná (Sanepar).

Parágrafo único: Assinará também o contrato de locação de serviços com a firma referida o Diretor Presidente do S.A.A.F.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 28 de junho de 1966

José Antônio de Jesus
Prefeito Municipal.